

Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Ética, Direitos Humanos e Serviço Social**

**Sub-eixo: Ética, Direitos Humanos e enfrentamento das expressões cotidianas da  
alienação e da barbárie**

## **MERCADO DE DROGAS E MIGRAÇÃO FORÇADA GLOBAL: A SITUAÇÃO DAS MULHERES ESTRANGEIRAS PRESAS EM SÃO PAULO**

**JOANA DAS FLORES DUARTE<sup>1</sup>**

### **RESUMO:**

Este artigo parte de uma pesquisa com mulheres que migraram forçadamente via mercado global de drogas e estão presas em São Paulo. Dos achados, afere-se que o desenvolvimento desigual dos países periféricos para com os centrais gera condições estruturais de desemprego e falta de perspectiva, elementos que tendem a impulsionar a migração forçada de mulheres negras e indígenas.

**Palavras-chave:** Mulheres. Prisão. Mercado de drogas. Migração forçada.

### **RESUMEN:**

El artículo se basa en investigación con mujeres que migraron forzosamente a través del mercado mundial de drogas y están encarceladas en São Paulo. Los resultados traen que el desarrollo desigual de los países periféricos respecto a los centrales genera condiciones estructurales de desempleo y falta de perspectiva, lo que tiende a impulsar la migración forzada de mujeres negras e indígenas.

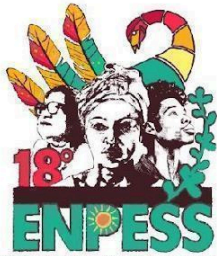
**Palabras clave:** Mujeres. Prisión. Mercado de drogas. Migración forzada.

## **INTRODUÇÃO**

A migração forçada tem três características comuns: I) ocorre de regiões

---

<sup>1</sup> Universidade Federal de São Paulo



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

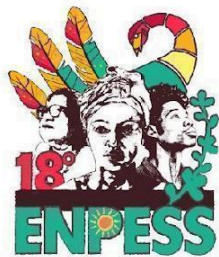
predominantemente periféricas, e, quando situada em regiões centrais, estas possuem desigual relação no mercado interno; II) afeta diretamente as pessoas mais pobres, entre elas os grupos historicamente discriminados, tais como pessoas negras, indígenas, mulheres, e comunidade LGBTQIA+; e III) as áreas de origem têm alto índice de desemprego, baixa renda e baixa qualificação profissional. Nos tempos atuais, tal migração é fruto da globalização neoliberal, que promove estruturalmente insegurança e violência, colocando sob risco permanente os economicamente e socialmente desprotegidos. Entre os riscos aos quais estão expostos esses migrantes, além do trabalho escravo, sexual e o de morte, há, em grande escala, o de prisão.

Para fins de análise, em pesquisa realizada por Helen Fair e Roy Walmsley e publicada em maio de 2024, cerca de 11,5 milhões de pessoas estão detidas em instituições penais em todo o mundo. Ainda segundo a pesquisa, os dados sobre população carcerária variam consideravelmente entre diferentes regiões do mundo e entre diferentes partes do mesmo continente. Por exemplo: na África, a taxa média de aprisionamento por 100.000 habitantes para os países da África Ocidental é de 50, enquanto para os países da África Austral é de 243; nas Américas, a taxa média para os países da América do Norte é de 220,5, enquanto para os países da América Central é de 310,5; na Ásia, a taxa média para os países do sul do continente (principalmente o subcontinente indiano) é de 90, enquanto para os países do Sudeste Asiático é de 166; na Europa, a taxa média para os países da Europa Ocidental é de 73, enquanto para os países que abrangem a Europa e a Ásia (por exemplo, a Federação Russa e a Turquia) é de 267; na Oceania, a taxa média é de 184,5. Em relação à população carcerária na América do Sul, os dados são alarmantes. Ela triplicou de tamanho desde o ano 2000, atingindo um crescimento de 224% (Fair; Walmsley, 2024).

No cenário brasileiro, segundo dados da Secretaria de Políticas Penais (Brasil, 2023), o país tem, no sistema penitenciário, uma população total de 850.377 pessoas<sup>2</sup>. Em relação à faixa etária, 26,3% (166.938) correspondem ao grupo dos 35 a 45 anos; 10,32% (65.502) dos 46 a 60 anos; 18,13% (115.081) dos que tem entre 18 e 24 anos; e 22,65% (143.761) de 25 a 29 anos. O dado que nos chama a atenção é o referente à população com mais de 60 anos: enquanto os demais segmentos etários mostram certa simetria entre 2016 e 2023, esse segmento ascendeu de forma significativa a partir de 2016, indo de 6.775 pessoas presas nesse ano para 13.119 em 2023, das quais 3,38% (366) eram do sexo

---

<sup>2</sup> Nesse total estão incluídas as 208.882 pessoas presas em regime provisório. Observa-se que os dados sobre faixa etária, gênero/sexo e raça/etnia não correspondem a esse valor total, mas sim aos que foram computados de acordo com as informações enviadas por cada unidade penitenciária no país.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

feminino, e 96,62% (10.449), do masculino, correspondendo a 2,07% da população carcerária total no país<sup>3</sup>. Com relação à população com mais de 70 anos, os dados revelam 2.304 pessoas presas, sendo 1,95% (45) do sexo feminino e 98,05% (2.259) do sexo masculino. Em relação a raça e etnia<sup>4</sup>, a seletividade racial demarca a cor do cárcere: a população parda corresponde a 51,57% (302.947) dos presos; 16,71% são pessoas pretas (98.132); 30,47% (178.989), brancas; amarelas representam 1,04% (6.083), e 1.281 (0,22%) são indígenas. Observa-se que, do total da população no sistema penitenciário, o aparecimento da população indígena corresponde em maioria às pessoas estrangeiras. No quesito sexo/gênero<sup>5</sup>, 4,18% (26.876) são do sexo feminino, e 95,82% (615.615) do sexo masculino. Ao tratar da população estrangeira, o sistema informa que existem 2.376<sup>6</sup> não nacionais presos, sendo 11,32% (269) do sexo feminino e 88,68% (2.107) do sexo masculino. Quanto à nacionalidade, o Brasil tem atualmente pessoas presas dos cinco continentes, sendo a maior parte originária da América do Sul e África Ocidental. Dentre os quinze primeiros países da lista, estão: Paraguai (428), Venezuela (424), Bolívia (385), Colômbia (193), Peru (128), Nigéria (121), Argentina (89), Chile (83), Uruguai (78), Haiti (42), Portugal (31), África da do Sul (30), China (23), Espanha (23) e Angola (22) (Brasil, 2023).

Resultado de uma pesquisa iniciada no ano de 2020<sup>7</sup> com pessoas brasileiras e estrangeiras presas no estado de São Paulo na tipificação da lei de drogas no Brasil, este artigo tem como fito apresentar a relação entre mercado de drogas e migração forçada global. No que se refere ao processo de análise qualitativa de estudos com base empírica, optou-se pela formulação de Maria Cecília de Souza Minayo (2012, p. 622), por considerar que “[...] toda vivência tem como suporte os ingredientes do coletivo em que o sujeito vive e as condições em que ela ocorre”. Do trabalho de campo, quatro penitenciárias no estado de São Paulo foram escolhidas; para fins de segurança, elas não terão seus nomes divulgados. Dos/as sujeitos/as participantes em privação de liberdade, os critérios de inclusão foram: estar sentenciado/a na lei de drogas (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006), ser brasileiro/a ou estrangeiro/a, e ter interesse em participar da pesquisa. No total, 42 pessoas foram entrevistadas, sendo metade delas estrangeiras. No tocante às discriminações interseccionais, é importante frisar que do total (42) de pessoas entrevistadas, 35,71% (15) se autodeclararam pardas, 30,95% (13), negras, 14,28% (06), brancas, e 19,04% (08), indígenas.

Privilegiar-se-á neste artigo as experiências sociais das 11 mulheres estrangeiras entrevistadas que migraram forçadamente na condição de “*cargadora de drogas*”<sup>8</sup>, das quais

<sup>3</sup> Total das 504.401 pessoas presas que compuseram essa informação.

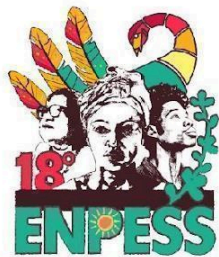
<sup>4</sup> Total das 581.349 pessoas presas que compuseram essa informação.

<sup>5</sup> Total das 642.491 pessoas presas que compuseram essa informação.

<sup>6</sup> Desse total, 1.060 não possuem informação sobre a nacionalidade.

<sup>7</sup> Com aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.

<sup>8</sup> Embora na produção científica (Duarte, 2020; Carneiro, 2015; Helves, 2014; Moreira, 2012; Serqueira Lima, 2016; Ramos, 2012; Feitosa de Lima, 2016; Biella, 2007; Chernicharo, 2014) ainda prevaleça o uso da palavra “*mula*” para estabelecer relação com as pessoas que transportam drogas, o presente artigo adota a autodefinição das mulheres entrevistadas.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

72,73% (08) são indígenas e do continente americano, 18,17% (02), do continente africano, e 9,09% (01), do continente europeu. Em relação ao anonimato das/os que nos confiaram suas histórias de vida, sua trajetória no mercado local e global de drogas, optou-se por usar aqui nomes fictícios<sup>9</sup>. Sobre a nacionalidade, por questões de segurança, não serão especificados seus países de origem, apenas o continente.

Estruturado em três seções, sendo a primeira esta introdução, o artigo busca apresentar os principais achados da pesquisa. Para esse fim, em “Mercado global de cocaína e migração forçada: uma nova divisão internacional do trabalho?” são apresentados trechos das entrevistas com as mulheres estrangeiras presas em São Paulo e sua interface com a globalização neoliberal, essa que redefine formas e leis de acumulação, entre elas as novas cadeias produtivas constituídas pela migração forçada. Por fim, tem-se algumas considerações e proposições para novos estudos e pesquisas na área.

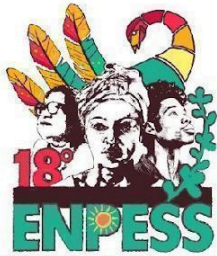
### **Mercado global de cocaína e migração forçada: uma nova divisão internacional do trabalho?**

A produção global de cocaína foi recorde em 2021, chegando a 2.300 toneladas, o que significa um aumento de 25% em relação ao ano anterior, e de 109% em uma década. Em relação ao consumo, estima-se que, em 2021, 22 milhões de pessoas consumiram cocaína no mundo; desse total, 73% dos usuários são do sexo masculino (UNODC, 2023). A Colômbia segue como maior produtora e distribuidora de cocaína, responsável por 70% da produção mundial. Ainda segundo o relatório, em pouco mais de uma década (2010-2021), a quantidade da droga apreendida no mundo todo aumentou 213,5%. Somente em 2021, 2.100 toneladas de cocaína foram apreendidas pelas autoridades, 19,05% a mais do que no ano anterior. Do total dessas apreensões, entre 2020-2022, 90% ocorreram no continente europeu; em um comparativo entre 2020 e 2021, o aumento das apreensões de cocaína foi de 9,25% (UNODC, 2023).

Quanto à expansão do mercado de cocaína, o *Relatório Europeu sobre Drogas*, publicado em 2023 (European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction, 2023) revela que as apreensões feitas em 2021 atingiram um dado histórico: mais de 303.000 apreensões registradas de cocaína pelos Estados-membros da União Europeia (UE). Os dados preliminares relativos a 2022 mostram que a quantidade de cocaína apreendida em Antuérpia (Bélgica), o segundo maior

---

<sup>9</sup> Nesse caso, ao explicarmos os motivos legais pelo não uso do nome verdadeiro, algumas das mulheres entrevistadas escolheram o seu nome fictício. Este artigo foi elaborado com alguns deles.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

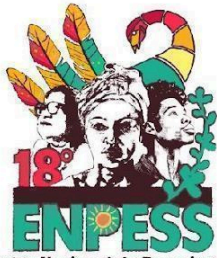
Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

porto marítimo da Europa, aumentou de 91 toneladas em 2021 para 110 toneladas. Desse total, 96 toneladas na Bélgica, 72 toneladas nos Países Baixos, e 49 na Espanha.

Tal cenário mostrou alteração no contexto europeu apenas no que se refere ao aumento das apreensões, é o que revela o *European Drug Report 2024*. Segundo o relatório, o ano de 2022 foi recorde em apreensões de cocaína pelos Estados-membros da UE, atingindo 323 toneladas. Bélgica, Espanha e Países Baixos continuam a ser os países mais mencionados e com os maiores volumes de apreensões, refletindo a importância portuária e logística dessas regiões para a entrada de cocaína na Europa. Em 2023, a quantidade de cocaína apreendida em Antuérpia, que detém o segundo maior porto marítimo, aumentou para 116 toneladas, contra 110 toneladas em 2022. Também em 2023, a Espanha relatou o maior número em apreensão de cocaína (9,5 toneladas) num único carregamento, escondida em bananas provenientes do Equador (UNODC, 2024).

Segundo o relatório da European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction e Europol (2022), a cocaína é a droga estimulante ilícita mais consumida no continente europeu. Em relação aos níveis de uso, estes variam entre os países, sendo mais prevalentes no sul e no oeste da Europa. Estima-se que cerca de 14,0 milhões de adultos na União Europeia (com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos), ou perto de 5% dessa faixa etária, experimentaram cocaína durante a vida. Entre estes, estão cerca de 3,5 milhões que usaram a droga no ano de 2021.

No contexto latino-americano, segundo o mapeamento do *World Drug Report 2023* sobre as rotas do mercado de drogas entre 2010 e 2021, existem mais de 900 delas originárias na região amazônica. Essas rotas atravessam países como Colômbia, Brasil, Peru e Bolívia. Em relação ao Brasil, o documento mostra que, na última década (2010- 2021), ele foi mencionado por 65 países como região de origem da droga, tendo entre os principais destinos: Itália, Uruguai, China, Portugal, Bélgica, África do Sul e Líbano. Da documentação do tráfico da cocaína feito do Brasil para outros continentes, 44% concentrou-se na Europa Ocidental ou Oriental, e 23% para a Ásia ou África. Em se tratando de origem da mercadoria cocaína, a Colômbia segue líder, com 65 países consumidores ou entrepostos, entre eles: Equador, Venezuela, Panamá, Itália, Bélgica, El Salvador, Espanha, México, Brasil e Estados Unidos. No que diz respeito aos EUA, este segue como maior consumidor mundial de cocaína. Ainda segundo o *World Drug Report 2023*, 52% das rotas de cocaína são registadas a partir da Colômbia, e 35% têm alguma mediação; isso significa que o país não é somente o maior produtor, mas também o que concentra as rotas mais centrais globalmente e em áreas fronteiriças estratégicas, como é o caso do Brasil (UNODC, 2023).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

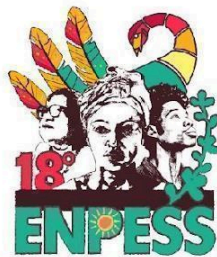
Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Em *Dinâmicas do Mercado de Drogas Ilícitas no Brasil*, publicado em 2022 (Brasil, 2022), o preço do quilo de cloridrato de cocaína teve, em média, os valores de R\$ 13.700,00 a R\$ 8.100,00 no estado de São Paulo. Já o quilo da pasta base teve como valor médio R\$ 22.000,00. Evidentemente, há nesse mercado as oscilações referentes ao grau de pureza, elemento esse que agrega mais valor à mercadoria; sabe-se também que, nos países mais pobres e periféricos, as substâncias tendem a ser mais alteradas. Apesar de haver essa variável, nós a ignoramos aqui no intuito de simplesmente demonstrar o valor médio do kg de cocaína. Na Irlanda, o kg dessa droga custa em média R\$ 316.000,00, ou seja, 23 vezes mais do que o seu valor em São Paulo (Ireland, 2024), mostrando uma hipervalorização da mercadoria.

O *The Global Report* (2023) divulgou que, em 2022, o número de pessoas forçadas a se deslocar ao redor do globo havia atingido a marca de 122,6 milhões, incluindo refugiados, requerentes de abrigo, pessoas deslocadas internamente, repatriados e apátridas, chamando atenção para os significados desse acontecimento histórico. Talvez o mais emblemático deles seja que: se tal contingente populacional pudesse conformar um Estado, estaríamos falando do 14º mais populoso do planeta. Além disso, importa lembrar que essas pessoas tiveram de deixar seus países ou locais de origem em função de conflitos armados, perseguições, violações de direitos humanos e outras situações de violência perpetradas mundo afora (UNHCR, 2023).

Neste artigo abordaremos a condição das pessoas que migram forçadamente pelas vias do mercado informal e ilícito de drogas global. A chegada a essa afirmação parte do contato com mulheres estrangeiras, presas no Brasil na tipificação penal da lei de drogas. Dentre as perguntas dirigidas a elas, duas delas buscaram apreender: I) os motivos do ingresso delas no mercado de drogas; e II) as condições de travessia internacional. Não por acaso, essas perguntas interseccionam dois elementos centrais na vida dessas mulheres: das motivações, as condições socioeconômicas e a destituição dos direitos de cidadania em seus respectivos países. E, seguidamente, como essa condição de destituída implica assumir, dentro do mercado de drogas, os postos de trabalho com maior risco e exposição, entre eles o de carregadoras. *Carregadoras* é a tradução livre que fizemos para *cargadoras*, modo como elas descrevem a condição de quem carrega drogas de um país para outro. Contrapondo-se à denominação de *mulas*, tal como o animal, essa atividade em nada guarda relação com passividade ou pouca exposição ao risco; pelo contrário. *Mula*, portanto, não as define, como bem situa Magdalena em um trecho de sua entrevista.

*“La idea de mula siempre me ha resultado muy incómoda, porque hace referencia a un animal. Esto tanto para las mujeres, como para los*



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

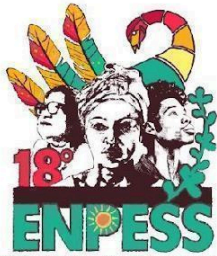
*hombres que realizan este transporte... es como si fuéramos animales... no somos animales, somos personas. Esta actividad implica riesgos, cuestiones logísticas y tener buena cabeza para gestionar el miedo y la inseguridad. Em general, lo hacemos solos". (Magdalena).*

Na medida em que situa as condições concretas e objetivas de uma carregadora, Magdalena expõe que somente o trabalho humano pode realizá-lo. Isso porque, ao trazer elementos como “cabeça boa”, demonstra apreensão de que é preciso elaborar um conjunto de regras e processos antes mesmo de executar essa função, que não é apenas logística, mas abrange também questões de autocontrole, postura e manejo face às adversidades que pode vir a encontrar, e para as quais estará sozinha, sendo ela a única responsável por sua própria travessia. Essa autonomia (ainda que restrita, porque está sob mando de alguém) é condição própria do ser social<sup>10</sup>.

Ao tratarmos da migração forçada no mercado global de drogas, partimos de algumas questões centrais narradas pelas mulheres estrangeiras entrevistadas: I) que as pessoas que migram estão em condição socioeconômica desfavorável; II) que em seus países experimentam processos de destituição e/ou não acesso aos direitos de cidadania e políticas públicas; III) que estão por muito tempo ou a vida toda em condição lícita e informal de trabalho; IV) que, ao entrar no mercado de drogas, o encaram como trabalho e só ingressam pelo valor pago na realização do transporte; V) que, no caso das mulheres, elas são provedoras e têm filhos; VI) que, dentre as mulheres, algumas sofrem com as políticas sociais de caráter fiscalizatório, devido à maior vigilância do Poder Judiciário; VII) que são mulheres idosas e perdem a condição laboral de trabalhadoras domésticas; e VIII) que, embora estejam presas, alegam condição de traficadas sexualmente.

Esses foram os temas mais abordados pelas entrevistadas quando perguntadas sobre seus motivos de ingresso no mercado de drogas. Em todos os contextos, a falta de acesso às políticas públicas e sociais em seus países de origem nos mostra como as dificuldades de ordem material as compele a assumir riscos e a se deslocar/migrar forçadamente. Ao tratarmos do deslocamento e migração forçada como semelhantes, não negamos suas particularidades, mas, no caso das mulheres estrangeiras presas, essa relação é muito tênue. Ao se deslocarem de seus países por questões já sinalizadas, acabam em muitas das vezes migrando indefinidamente

<sup>10</sup> O ser social elabora, ainda em forma de pensamento, o que deseja executar, lhe imprime sentido e forma à luz de suas necessidades concretas. Nesse caso, por mais banal que pareça a atividade fim de uma carregadora de drogas, essa, antes de ser executada, é planejada, e a mulher que a realizará percorre, no campo do pensamento e da abstração, caminhos que aludem, por exemplo, aos riscos, às estratégias de sobrevivência e à relação de tudo isso com suas necessidades objetivas e materiais, tendo como atividade mediadora a realização do seu trabalho.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

ao serem presas ou forçadas, por exemplo, ao trabalho escravo e/ou sexual. Essa é a condição de algumas das mulheres entrevistadas, haja vista que alguns desses deslocamentos forçados foram feitos anos atrás, e, na ocasião em que foram presas, elas estavam ilegalmente no Brasil. Essa foi a situação de María, que se deslocou de seu país há três décadas e nunca mais regressou. Sua prisão deu-se após anos de trabalho escravo na área têxtil e um ingresso, também forçado, no mercado de drogas.

*“Salí de mi país hace mucho tiempo... hace treinta años...era una niña y en ese momento me ofrecieron traer coca aquí. Cuando llegué me quedé dos días en un almacén con otras chicas... allí se las llevaban y no volvieron. Cuando llegó mi turno fui a una fábrica. Allí estuve más de veinte años trabajando [...] sin ganar nada, sin salir, sin conocer la calle de al lado. Fue entonces cuando me enfermé y me dijeron que me iría a otro trabajo... sería a vender droga en la calle, pero no estuve mucho tiempo allí [...] en todos estos años nunca más volví a hablar con mi familia, creo que para ellos estoy muerta... aquí (penitenciario) nadie logró contactarme... mi vida terminó allá atrás...” (María).*

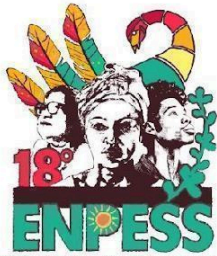
Na história de vida de María, nos deparamos com as conexões entre migração forçada e trabalho escravo. No caso das pessoas estrangeiras, a invisibilidade já existente em relação às pessoas brasileiras em condição de trabalho escravo se agrava pela condição ilegal. Muitas delas, pelo medo da ilegalidade e de todas as ameaças que sofrem durante o cárcere privado, não dispõem de recursos para buscar ajuda ou informação. Há que se destacar que essas mulheres, embora estejam há décadas no país, não falam português e, diante de algumas condições inumanas de trabalho, têm dificuldades para comunicar-se oralmente, inclusive em seu idioma. Ainda sobre migração forçada e trabalho escravo, destaca-se a história de Lourdes Maria.

*“Cuando salía a la calle no sabía nada. Me pusieron en venta y dijeron en ese momento que la cosa había cambiado... Hoy hablo más y estoy mejor, pero lo que viví durante quince años en ese lugar nunca se borrará de mi mente. Trabajamos sin parar, comíamos poco y dormíamos poco. En Navidad fue la peor época, porque trabajábamos hasta cansar... Vi gente desmayarse varias veces. Para mí, en ese sufrimiento, lo peor era el olor.... Cuando algunas chicas aquí dicen que no me quejo es porque ya estuve en otra prisión”. (Lourdes Maria).*

Em relação às mulheres que narram a condição de traficadas sexualmente e presas portando drogas, leiamos um trecho da história de Akilah.

*“En mi país siempre hemos enfrentado muchas dificultades. Pasamos por*





Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

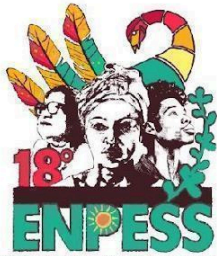
*guerras civiles y la mayor parte de mi familia ya no está allí. Recibí una oferta para trabajar en Europa como empleada doméstica. En ese momento acepté y cuando llegué allí me quedé estancada trabajando para ellos. Al rato me dijeron que vendría a Brasil... Nunca pude demostrar que fui traficada, no soy un traficante". (Akilah).*

A história de vida de Akilah guarda relação com a de muitas outras mulheres vindas do continente africano. Em virtude das guerras locais e de escassa oportunidade de trabalho, mulheres como Akilah são forçadas à migração como único meio de sobrevivência e possível melhoria das condições de vida. Ocorre que boa parte dessas ofertas surgem por meio de aliciadores e criminosos, que se aproveitam da desinformação e da condição de pobreza imposta a muitas dessas mulheres para lucrarem duplamente: com as drogas e com seus corpos. O tráfico sexual está diretamente ligado com o tráfico de drogas, ambos compelem mulheres, em grande parte dos continentes americano (especialmente América do Sul) e africano, a essa condição de exploração.

Nos dados publicados no *Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas* relativo ao período 2017-2020 (Brasil, 2021), a vulnerabilidade socioeconômica das vítimas foi indicada como um dos principais fatores de risco. Outra característica é a diferença de perfil a depender da finalidade do tráfico de pessoas; para a exploração sexual, as principais vítimas continuam sendo mulheres e meninas (cis e trans), e, para o trabalho escravo, homens (Brasil, 2021).

A relação Sul-Sul no tráfico de pessoas para fins sexuais, em maior parte mulheres negras e indígenas, não é um fenômeno recente. Desde o período colonial e escravocrata, a exportação e exploração de mulheres para esse fim nunca cessou. As pesquisas voltadas ao mercado escravagista, por exemplo, centravam-se no trabalho braçal e reprodutivo das mulheres escravizadas, mas com reduzida atenção ao comércio para fins sexuais. Na atualidade, no mercado de drogas global, a atenção fica na "mulher traficante", sem maiores investigações das condições em que ela estava anteriormente. Isso não é por acaso; reside nessa invisibilidade histórica a tentativa de perpetração das relações de opressão e dominação de raça/étnica, gênero e classe, temas esses trabalhados por Lélia Gonzalez (2020), Abdias Nascimento (2016, 2023), Patrícia Hill Collins (2022), Francisco Bethencourt (2018), Kehinde Andrews (2023), entre outros.

Das entrevistadas que narraram a condição de traficadas, todas disseram que, antes da prisão, estavam sob domínio de organização criminosa e eram exploradas sexualmente. Por esses condutos, a divisão internacional do trabalho informal ilícito de drogas no mundo tem se



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

beneficiado não apenas de uma força de trabalho superexcedente, mas, também, agudizado em escala global os fluxos migratórios e prisionais à lógica das discriminações interseccionais<sup>11</sup>.

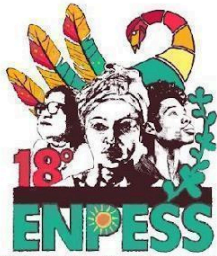
*“Trabajé para ellos. Pagamos las habitaciones, la comida y la ropa de cama. Una vez al mes salíamos a la calle, comprábamos ropa, salíamos a caminar, pero nunca solitas”. (Georgina). “Fui víctima de trata en 2009. Nunca volví a ver a mi familia... Estoy aquí desde 2019”. (Isabel). “Recibí una oferta de trabajo fuera de mi país, sabía que era para ser trabajadora sexual, pero nunca conseguí el trabajo que me prometieron. Pasé por lo peor que puedas imaginar... hasta que me enfermé”. (Soledad). “Muchos no sobreviven... en esta condición nos quedamos sin fuerzas. Trabajé con gente armada. Entonces es mucho riesgo. No se puede hacer nada... muchos mueren y otros desaparecen...”. (Patricia).*

É sabido que o modelo de acumulação mundial está orientado a concentrar poder, capital e riqueza. Assim, a configuração das cadeias globais de capital corresponde a uma nova divisão internacional do trabalho, em que as periferias não são apenas desmanteladas como foram historicamente na exploração dos recursos naturais. No século XXI, a produção e o desenvolvimento de suas forças produtivas e mercados internos atuam quase que exclusivamente como abastecedores dos países do centro, em detrimento das possibilidades de acumulação e desenvolvimento próprias. A migração forçada na globalização neoliberal adquire, portanto, um novo papel dentro da divisão internacional do trabalho. O desenvolvimento desigual dos países periféricos para com os centrais gera condições estruturais, tais como desemprego e desigualdades, que tendem a impulsionar a migração massiva de grupos de regiões já em condição desfavorável em termos econômicos e sociais (Covarrubias; Wise, 2014).

Para fins de exemplo, a América Latina e algumas regiões dos continentes africano e asiático concentram uma massa significativa de força de trabalho excedente e disponível não só aos baixos salários, mas, em decorrência da necessidade material, aos mais variados riscos, entre eles o trabalho ilícito no mercado de drogas. Dispondo de uma massa sobrança em escala global, o sistema capitalista imprime, a partir dos fluxos migratórios forçados, regras internacionais na desvalorização e precarização do trabalho humano. Com isso, há um impacto maior nos países periféricos, cuja realidade econômica se consagra por relações de dependência e com superexploração da força de trabalho<sup>12</sup>, mas essa não é apenas uma expressão própria

<sup>11</sup> Atenta-se para as formas discriminatórias que interseccionam gênero, classe e raça. Nas palavras de Lélia Gonzalez (2020, p. 142), “lidar com a divisão sexual do trabalho sem articulá-la com a correspondente ao nível racial é cair numa espécie de racionalismo universal abstrato, típico de um discurso masculinizante branco”.

<sup>12</sup> Nas palavras de Ruy Mauro Marini (2011), a superexploração pode ser mais bem definida pela maior exploração da força física do/a trabalhador/a, em contraposição à exploração resultante do aumento de sua produtividade, e tende normalmente a se expressar no fato de que a força de trabalho é remunerada abaixo do seu valor real. Concordando com o autor em sua formulação, cabe, todavia, frisar que a remuneração da força de trabalho abaixo do seu valor real é



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

dos países em desenvolvimento, visto que também há superexploração no contexto europeu, por exemplo.

*“Llegué a Europa con la ayuda de un primo, pero nunca logré lo que soñaba. Empecé a hacer trabajo local, pero luego viajaba con droga... No gané dinero para tener tranquilidad, sino para sobrevivir... Fueron unos años así... Lo que ganaba con la droga en Europa, no lo ganaría en mi país, pero tampoco tendría los costos que 65 tenía en Europa... todo era muy caro... Comienza con la moneda, ¿verdad?” (Ayoka). “Nunca negocié cuánto ganaría... los precios se fijan y dependen de lo que haces. Así que siempre obtuve lo que me pagaron”. (Leonora).*

Nesse sentido, não há apenas uma relação de exploração e exportação dos recursos naturais dos países da periferia, mas também da força de trabalho. Com isso, cria-se nos países em desenvolvimento uma contínua transição demográfica, ou seja: áreas historicamente ocupadas por populações indígenas ou grupos étnicos, assim como áreas pobres, tais como favelas, sofrem maiores impactos, sobretudo em relação aos grupos historicamente discriminados, visto que são eles os mais compelidos aos fluxos de migração forçada. Ao mesmo tempo, essas áreas ficam sob domínio da especulação imobiliária e fundiária, dois fenômenos que não estão desconectados da política global migratória. Essa transferência implica a perda do recurso mais importante para a geração de riqueza do país: sua força de trabalho. Sem condições de mantê-la e qualificá-la, os países em desenvolvimento sofrem duplamente, porque perdem a força de trabalho e porque a que fica está exposta a graus ainda maiores de desvalorização. Em tese, há uma apropriação dos recursos econômicos e humanos em benefício do grande capital, que redefine formas e leis de acumulação, entre elas as novas cadeias produtivas constituídas pela migração forçada (Covarrubias; Wise, 2014).

No caso das pessoas estrangeiras presas na tipificação da lei de drogas, as questões materiais, conflitos e guerras locais, bem como cuidados em saúde de familiares, foram os motivos mais citados para o ingresso no mercado de drogas. Há que se destacar, no caso da entrevistada do continente europeu, o motivo de seu ingresso face à questão etária:

*“Nunca imaginé estar aquí. Siempre trabajé y tuve un buen trabajo.*

---

uma tendência nos países periféricos, mas não uma regra absoluta. Fazemos esse destaque haja vista que, no caso do mercado de drogas, a remuneração se dá abaixo do seu valor real também nos países do centro. Nessa esteira, a formulação de Martins (2023, p. 276) nos é precisa ao dizer que “el valor promedio de la fuerza de trabajo se define históricamente en la economía mundial capitalista, sea de forma análoga al capital en general, como síntesis de las múltiples particularidades de los precios de la fuerza de trabajo, poco importando la dimensión de su expresión concreta específica; sea determinado por el valor de la fuerza de trabajo que actúa en las condiciones medias de producción”.

*Quando me jubilé imaginé una vida de descanso... pero mis hijos se quedaron sin trabajo y comencé a ayudarlos. Hasta que ya no pude sobrevivir solo con mi salario de jubilada. Ahí me enteré que este trabajo lo hacían mujeres.... en ese momento no me llamó la atención, lo hice un par de veces, hasta que terminé aquí". (Callas).*

Diferentemente das trajetórias das mulheres estrangeiras latinas e africanas, Callas nos mostra como, no contexto europeu, a crise do capital e destituição do Estado de bem estar por meio de políticas austeras, colocaram em risco não só a população jovem, mas a idosa, como exemplificado pela impossibilidade de Callas de viver com dignidade assumindo seus gastos e dos filhos, que ficaram desempregados. Tal condição estabelece relação com a mudança do perfil etário da população carcerária no Brasil, em especial das mulheres, estando ligada à impossibilidade de muitas delas acessarem benefícios previdenciários e/ou de estarem no mercado de trabalho formal, mesmo quando trabalhando no mercado lícito, como na condição de trabalhadoras domésticas (Duarte, 2023).

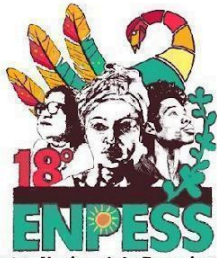
Por essas mediações é possível considerar que o mercado global de drogas tem possibilitado, em cadeia mundial, fluxos de migração forçada. Essa migração se estabelece previamente por demandas de ordem socioeconômica dos sujeitos, cuja origem é própria da globalização neoliberal, somadas às relações de violência e ilegalidade das organizações criminosas. De vítimas passam, à luz do direito penal brasileiro, à condição de “*delinquentes e prostitutas*”<sup>13</sup>, mantendo a matiz positivista criminológica de que há, em *certas mulheres*, condutas desviantes. Nesse trato subjetivista, o direito penal torna-se meramente abstrato à luz do princípio da legalidade penal e concreto no “genocídio colonialista e neocolonialista” (Zaffaroni, 2014, p. 125).

## À guisa de conclusão

Com o fito de mediar as experiências sociais das mulheres estrangeiras presas na lei de

---

<sup>13</sup> No final do século XIX, em 1893, Cesare Lombroso e Guglielmo Ferrero publicaram obra intitulada *A Mulher Delinvente e a Prostituta (La donna delinquente: la prostituta e la donna normale)*, na qual buscam explicar o crime cometido por mulheres a partir de uma concepção médica biológica positivista. Dedicaram-se ao estudo empírico do crânio (em grande parte de grupos étnicos e raciais perseguidos na Europa, Ásia e América), apontando que as prostitutas e as criminosas tinham menor capacidade craniana quando comparadas às mulheres normais. Depois, adentraram em explicações (que não carecem de maiores detalhamentos) sobre as anomalias patológicas decorrentes da craniana. Seguidamente, partiram para os estudos da antropometria das criminosas e prostitutas, tema que nos interessa porque, a partir desse detalhamento, Ferrero e Lombroso definiram o “modelo de criminoso”, ou seja, que a partir de elementos físicos, era possível indiciar suspeita sobre uma mulher. A criação do fenótipo pode ser considerada a demarcação do que conhecemos por criminologia positivista, porque, ao invés de se centrar nas condições estruturais de desigualdade social e sua interface com os processos de criminalização, busca um sujeito (e o seu território) para justificar tais práticas criminalizáveis. Em todas essas teorias (resguardado o tempo do processo histórico) foi necessário criar um modelo de mulher, um padrão a ser seguido que pudesse orientar a tipificação da mulher desviante, criminoso e prostituta – era preciso criar a mulher normal (Lombroso; Ferrero, 2017; Duarte, 2019).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

drogas no Brasil, buscou-se aqui apresentar alguns dos fatores para o aumento dessa população no cárcere e sua relação com a migração forçada. Migram forçadamente porque estão sob as regras do capital internacional, que, além de promover força de trabalho excedente e relações de dependência dos países da periferia para com os do centro, tem, nos tempos atuais, os fluxos migratórios como estratégia para gerar mobilidade humana destituída de direitos, o que assegura ao capital maior possibilidade de exploração, opressão e violência.

Destituídas de direitos e, em muitos casos, de dignidade humana, mulheres vítimas de trabalho escravo, tráfico humano e exploração sexual, na condição de carregadoras de drogas, migram forçadamente porque o fazem não como escolha e projeção de futuridade, mas como subsistência material para a sobrevivência própria e familiar. Provedoras, sozinhas ou idosas, narram não apenas os motivos que as colocaram no mercado de drogas, mas revelam, sobretudo, como o capitalismo vem imprimindo, em nível global, o esfacelamento dos Estados em seu compromisso civilizatório, com maior destruição nos economicamente dependentes.

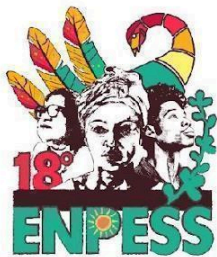
Às mulheres que nos confiaram suas histórias de vida, travessia, luta e dor, o reconhecimento de que, sem elas, essas mediações jamais teriam sido feitas. Ao conhecer suas realidades, desvenda-se um cenário migratório global atual que dialoga com elementos do passado colonial e escravocrata, afinal, são, em sua maioria, presas mulheres, negras e indígenas, que, diante das mais variadas violações, são compelidas a sair de suas terras, casas, cidades, regiões e países. Carregam drogas, o cárcere, a história das opressões de raça/etnia, classe e gênero, e, também, voz. Ao contarem suas vivências, ganham lugar e sentido coletivo; ainda que privadas de liberdade, não se privam do direito à palavra. Reside aí a resistência que une memória e ação; a primeira para serem lançadas novamente ao direito à vida, à existência e humanidade; a segunda, enquanto comando que forja o acontecimento. Revelam, assim, um outro lado da história, a que desnuda e opõe-se à globalização neoliberal.

## Referências

ANDREWS, Kehinde. **A nova era do império**: como o racismo e o colonialismo ainda dominam o mundo. Trad. Cecília Rosas. São Paulo: Companhia das Letras, 2023.

BETHENCOURT, Francisco. **Racismos**: das cruzadas ao século XX. Trad. Luís Oliveira Santos e João Quina. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

BIELLA, Janete Brígida. **Trajetórias e rotina de prisioneiras por tráfico de drogas**: autoras e coadjuvantes. 2007. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis,



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

2007.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Sistema Nacional de Informações Penais SISDEPEN**. [Base de dados]. 2023. Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojODQ3Njc3MTctNjdkYS00YmE1LWFmYTItYzRiMzg2ZDcxOWJhliwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9> Acesso em: 20 jun. 2024.

BRASIL. **Dinâmicas do mercado de drogas ilícitas no Brasil**. Estudo estratégico. Análise comparativa dos preços da maconha, cocaína e outras drogas em quatro estados. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022. Disponível em:

[https://comissaosobredrogas-mc.tjmt.jus.br/comissaosobredrogas/prod/cms/Dinamicas\\_do\\_mercado\\_de\\_drogas\\_ilicitas\\_no\\_Brasil\\_Analise\\_comparativa\\_dos\\_precos\\_de\\_maconha\\_cocaina\\_e\\_outras\\_drogas\\_em\\_quatro\\_estados\\_Cd\\_E\\_9ac7dc61f4.pdf](https://comissaosobredrogas-mc.tjmt.jus.br/comissaosobredrogas/prod/cms/Dinamicas_do_mercado_de_drogas_ilicitas_no_Brasil_Analise_comparativa_dos_precos_de_maconha_cocaina_e_outras_drogas_em_quatro_estados_Cd_E_9ac7dc61f4.pdf) Acesso em: 23 jul. 2024.

BRASIL. Ministro da Justiça e Segurança Pública. **Relatório nacional sobre tráfico de pessoas**: dados 2017 a 2020. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, 2021. Disponível em:

[https://www.unodc.org/documents/lpo/brazil/Topics\\_TIP/Publicacoes/relatorio-de-dados-2017-2020.pdf](https://www.unodc.org/documents/lpo/brazil/Topics_TIP/Publicacoes/relatorio-de-dados-2017-2020.pdf). Acesso em: 13 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad. Brasília, 2006. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11343.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11343.htm). Acesso em: 13 maio 2024.

CARNEIRO, Ludmila Gaudad S. **Mulas, olheiras, chefas & outros tipos**: heterogeneidade nas dinâmicas de inserção e permanência de mulheres no tráfico de drogas em Brasília-DF e na Cidade do México. 2015. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós Graduação em Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

CHERNICHARO, Luciana P. **Sobre mulheres e prisões**: seletividade de gênero e crime de tráfico de drogas no Brasil. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós Graduação em Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

COLLINS, Patrícia Hill. **Bem mais que ideias**: a interseccionalidade como teoria social crítica. Trad. Bruna Barros e Jess Oliveira. Boitempo: São Paulo, 2022.

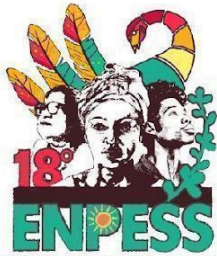
COVARRUBIAS, Humberto Márquez; WISE, Raúl Delgado. **Migración forzada y desarrollo alternativo**. Quito: Editorial IAEN, 2014. (Cuadernos Subversivos).

DUARTE, Joana das F. Mulheres presas e mercados de drogas: efeitos da crise global capitalista. **SER Social**, v. 25, n. 53, 2023. Disponível em:

[https://doi.org/10.26512/ser\\_social.v25i53.35861](https://doi.org/10.26512/ser_social.v25i53.35861). Acesso em: 13 jul. 2024.

DUARTE, Joana das F. Mulas e mulheres no Brasil: uma questão de gênero, justiça e interseccionalidade. **Vértices**, v. 22, n. esp., p. 871-888, 2020. Disponível em:

<https://doi.org/10.19180/1809-2667.v22nEspecial2020p871-888>. Acesso em: 13 jun. 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

DUARTE, Joana das F. **Despossuídas do século XXI**: mulheres no mercado de drogas no Brasil na última década (2006-2016). 2019. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION. **Cocaine**: the current situation in Europe (European Drug Report 2023). 16 jun. 2023. Disponível em: [https://www.emcdda.europa.eu/publications/european-drug-report/2023/cocaine\\_en#level-6](https://www.emcdda.europa.eu/publications/european-drug-report/2023/cocaine_en#level-6). Acesso em: 13 maio 2024.

EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION; EUROPOL. **EU drug market**: Cocaine. 2022. Disponível em: [https://www.emcdda.europa.eu/publications/eu-drug-markets/cocaine\\_en](https://www.emcdda.europa.eu/publications/eu-drug-markets/cocaine_en). Acesso em: 13 maio 2024.

FAIR, Helen; WALMSLEY, Roy. **World prison population list**. London: Institute for Crime & Justice Policy Research, 2024. Disponível em: [https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world\\_prison\\_population\\_list\\_14th\\_edition.pdf](https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_prison_population_list_14th_edition.pdf). Acesso em: 5 jun. 2024.

FEITOSA DE LIMA, Laisa D. **Presas em flagrante**: uma análise da inserção das mulheres no tráfico de drogas. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, PB, 2016.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

HELPEPES, Sintia S. **Vidas em jogo**: um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas. 2014. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, MG, 2014.

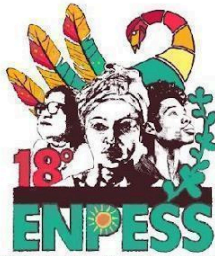
IRELAND. Ireland's National Police and Security Service. **Court appearance**: Operation Tara €305,000 Cocaine Seized, Dublin 17, 3rd June 2024. 4 jun. 2024. Disponível em: <https://www.garda.ie/en/search/?q=drug>. Acesso em: 7 jul. 2024.

LOMBROSO, Cesare; FERRERO, Guglielmo. **A mulher delinquente e a prostituta**. Trad. Antonio Fontoura. Curitiba, 2017.

MARINI, Ruy Mauro. **Vida e obra**. Org. Roberta Traspadini e João Pedro Stedile. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MARTINS, Carlos Eduardo. La teoría marxista de la dependencia a la luz de Marx y del capitalismo contemporáneo. In: ALVES, Mattheus et al. **Dialéctica de la dependencia**: a cincuenta años. Buenos Aires: CLACSO; Xochimilco: UAM, 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, n. 3, p. 621-626, 2012. Disponível em: <https://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/analise-qualitativa-teoria-passos-e>



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

[fidedignidade/8357?id=8357](https://fidedignidade/8357?id=8357). Acesso em: 23 jul. 2024.

MOREIRA, Vanessa S. **Impactos do envolvimento de mulheres presidiárias com o fenômeno das drogas**. 2012. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Programa de Pós Graduação em Enfermagem, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

NASCIMENTO, Abdias. **Submundo**: cadernos de um penitenciário. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2016.

RAMOS, Luciana de S. **Por amor ou pela dor?** Um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

SERQUEIRA LIMA, Carla P. **As mulheres na rede do tráfico de drogas em Alagoas**. 2016. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2016.

UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). **Global report 2023**: executive summary. 2023. Disponível em: <https://reporting.unhcr.org/global-report-2023-executive-summary>. Acesso em: 13 jul. 2024.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **Cocaine**: the current situation in Europe (European Drug Report 2024). 2024. Disponível em: [https://www.euda.europa.eu/publications/european-drug-report/2024/cocaine\\_en#edr24-cocaine-prevalence](https://www.euda.europa.eu/publications/european-drug-report/2024/cocaine_en#edr24-cocaine-prevalence). Acesso em: 13 jul. 2024.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **World drug report 2023**. 2023. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/world-drug-report-2023.html>. Acesso em: 13 maio 2024.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas**: a perda da legitimidade do sistema penal. Trad. Vania Romano Pedrosa e Amir Lopes da Conceição. 5. ed. 3. reimp. Rio de Janeiro: Revan, 2014.